



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

## **LEI Nº 3.932, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Concede revisão geral anual ao  
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários  
municipais de Vila Maria - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual nas tabelas de vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), correspondente às perdas inflacionárias de 1º de abril de 2021 a 30 de março de 2022, de acordo com o artigo 4º, da Lei 3.800, de 18 de Agosto de 2020 e artigo 2º, da Lei 3.799, de 18 de Agosto de 2020.

§ 1º. O Prefeito Municipal perceberá, em parcela única mensal, um subsídio no valor de R\$12.936,32 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

§ 2º. O Vice-Prefeito perceberá, em parcela única mensal, um subsídio no valor de R\$ 6.468,16 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) que corresponde a 50% do subsídio fixado para o Prefeito Municipal, se exercer cargo ou função administrativa; ou R\$ 2.587,25 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 20% do subsídio fixado para o Prefeito Municipal, caso não exerça função administrativa.

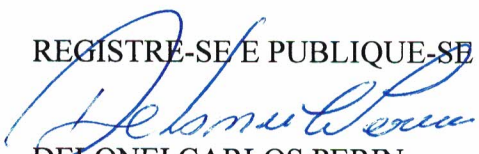
§ 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais correspondente a uma parcela única fixada em R\$ 6.529,98 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

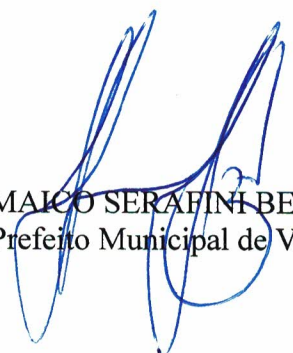
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Vila Maria - RS, 19 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria